



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.180, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a pagar premiação para os vencedores do 1º Festival Musical de Inverno de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a premiar com o valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) os vencedores do 1º Festival Musical de Inverno de Altinópolis, nos valores a seguir especificados:

- I – 1º lugar adulto: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- II – 2º lugar adulto: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- III – 3º lugar adulto: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- IV – 1º lugar infantil: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- V – 2º lugar infantil: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VI – 3º lugar infantil: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

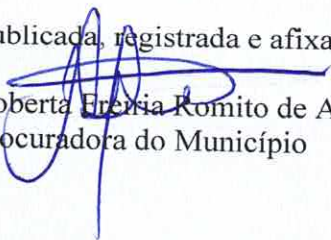
Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 080200 23 695 8004 2056 3.3.90.31.00 01 110000.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 30 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município